



CONTRATO DE PARCELAMENTO 300003768701

Nome: LELIANE MACIEL NUNES

Endereço: RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL CONJUNTO INDUSTRIAL

Município: MARACANAU

Nº do Cliente: 000063100446

Nº do Medidor: 5630450

Rota: Cliente Retirado

1. DAS PARTES:

1.1. CREDORA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ,

empresa com sede à Rua Padre Valdevino, 150, CE - Ceará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, neste ato representado por seu bastante procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CREDORA.

1.2. DEVEDOR: LELIANE MACIEL NUNES

com RG nº , CPF 038.***.***-5, RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL 62, no bairro CONJUNTO INDUSTRIAL, na cidade de **MARACANAU** e **no estado do Ceará**, doravante denominado simplesmente DEVEDOR e ambos em conjunto denominados Partes.

2. DA DÍVIDA:

2.1. O DEVEDOR reconhece e confessa estar em débito com a CREDORA da importância de **3.675,27** (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), referente ao consumo de energia elétrica das faturas vencidas e não pagas até a presente data, conforme descrito no demonstrativo de débito.

2.1.1. No valor referido no item 2.1, conforme demonstrativo de débito, estão computados, até a presente data, multa e juros moratórios de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente.

2.2. A dívida confessada supra-mencionada será paga à CREDORA, pelo DEVEDOR, da seguinte forma:

a) Neste ato o DEVEDOR se compromete a pagar a quantia de **R\$ 780,00** correspondente a parcela inicial, no prazo de 24 horas.

b) O restante da dívida no valor de **R\$ 2.895,27** será paga em 20 (VINTE) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor individual de **R\$ 144,76**, já incluídos os juros legais, multa e atualização do débito inseridas na fatura de energia elétrica mensal do DEVEDOR.

c) As partes, neste ato, expressamente acordam que o vencimento das parcelas acima descritas ocorrerá juntamente com o vencimento da fatura de fornecimento de energia.

d) O DEVEDOR desde já autoriza a inclusão das parcelas devidas, descritas neste termo, nas faturas de fornecimento de energia elétrica, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do artigo 344 da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021.

e) Fica assegurado ao DEVEDOR a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, com a respectiva redução proporcional dos juros e demais encargos moratórios.

2.3. A dívida, apurada e confessada, torna-se, por sua natureza e definição legal (CPC 784, III), líquida, certa e exigível, sujeita, na hipótese de inadimplência, à execução por título executivo extrajudicial no todo ou em qualquer de suas partes.

3. DA IMPONTUALIDADE:

3.1. Caso o DEVEDOR não efetue o pagamento da fatura de energia elétrica no respectivo vencimento aplicar-se-a sobre o valor em atraso multa de 2% (dois por cento) prevista no artigo 343, da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021 e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data de vencimento da parcela inadimplida, até a data de sua liquidação.

3.2. Caso o pagamento não seja realizado em 90 (NOVENTA) dias importará no vencimento antecipado e imediato de todas as parcelas vencidas e vincendas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, assegurado à CREDORA o direito de cobrar executivamente o valor total do débito confessado e não pago acrescido de multa 2% (dois por cento) prevista no artigo 343, da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021 e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data de vencimento da parcela inadimplida até o efetivo pagamento de toda a dívida.

3.3. Os juros citados nesta cláusula, aplicar-se-ão pró-rata-die. Qualquer tolerância por parte da CREDORA não importará em novação.

3.4. A cobrança dos acréscimos conforme acima disposto ocorrerá mediante a inclusão dos respectivos valores em quaisquer das faturas de energia elétrica emitidas pela CREDORA posteriormente ao inadimplemento, o que desde já também é autorizado pelo DEVEDOR nos termos do Parágrafo Único do artigo 343, da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021

4. DA TOLERÂNCIA OU TRANSIGÊNCIA:

4.1. O inadimplemento das obrigações constantes neste acordo, importará na suspensão do fornecimento de energia após prévio aviso, nos termos do inciso II, do parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 8.987/95 e do art. 360 da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021.

4.2. A abstenção por parte da CREDORA do exercício de quaisquer de seus direitos ou faculdades ou qualquer tolerância no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste instrumento não importará em novação, podendo a CREDORA suspender o fornecimento da energia nos termos do parágrafo supracitado.

5. DO INADIMPLEMENTO:

5.1. Se, para promover a execução total ou parcial deste Contrato, a CREDORA tiver de recorrer às vias judiciais ou extrajudiciais, o DEVEDOR pagará, além das custas, taxas, emolumentos e demais despesas judiciais ou extrajudiciais, os honorários do advogado da CREDORA, desde já fixados em 10% (dez por cento) do valor a ser exigido.

6. DA ADESÃO:

6.1. Este contrato de parcelamento passa a vigorar a partir do pagamento do valor referido no item "a" da cláusula 2.2 explicitado no boleto abaixo, deste instrumento, implicando na adesão do cliente e aceitação de todas as cláusulas aqui descritas.

7. DO FORO:

7.1. O presente instrumento particular de parcelamento de débito fica estabelecido em caráter irrevogável e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores ao seu fiel cumprimento, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para todo e qualquer procedimento judicial fundado neste ato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

MARACANAU, 20 de Julho de 2026

Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

Pela DEVEDORA

Nome: LELIANE MACIEL NUNES

CPF: 038.***.***-5

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULA MATOS

CPF: 023.***.***-9

Nome: SIMONE HOLANDA

CPF: 023.***.***-9



CONTRATO DE PARCELAMENTO 300003768701
Nome: LELIANE MACIEL NUNES
Endereço: RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL CONJUNTO INDUSTRIAL
Município: MARACANAU

Nº do Cliente: 000063100446
Nº do Medidor: 5630450
Rota: Cliente Retirado

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO PARCELADO

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA	FATURAMENTO	Nº FATURA	JUROS	CORREÇÃO	TOTAL
000063100446	2025/11	R\$ 562,24	0202511191282940	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 562,24
000063100446	2025/12	R\$ 647,54	0202512195712097	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 647,54
000063100446	2026/01	R\$ 629,85	0202601199808305	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 629,85
000063100446	2026/02	R\$ 486,72	0202602204133624	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 486,72
000063100446	2026/03	R\$ 534,21	0202603208511353	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 534,21
000063100446	2026/04	R\$ 535,71	0202604212595867	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535,71
000063100446	2026/05	R\$ 279,00	0202605214457177	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279,00
	TOTAL	R\$ 3.675,27	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.675,27

**CONTRATO DE PARCELAMENTO 300003768701**

Nome: LELIANE MACIEL NUNES

Endereço: RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL CONJUNTO INDUSTRIAL

Município: MARACANAÚ

Nº do Cliente: 000063100446

Nº do Medidor: 5630450

Rota: Cliente Retirado

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
Entrada	22/07/2026
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
780,00	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
780,00	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029029-P	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130115	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 29004.479506 6 15150000078000
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/07/2026		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130115	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029029-P
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	
	X 780,00	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/07/2026 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
780,00		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
1/20	22/08/2026
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029030-3	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130116	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 30004.479504 9 15460000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/08/2026		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130116	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029030-3
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	
	X 144,76	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/08/2026 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
2/20	22/09/2026
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029031-1	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130117	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 31004.479502 6 15770000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/09/2026		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130117	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029031-1
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	
	X 144,76	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/09/2026 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

**CONTRATO DE PARCELAMENTO 300003768701**Nome: **LELIANE MACIEL NUNES**Endereço: **RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL CONJUNTO INDUSTRIAL**Município: **MARACANAU**Nº do Cliente: **000063100446**Nº do Medidor: **5630450**Rota: **Cliente Retirado**

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
3/20	22/10/2026
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029032-P	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130118	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 32004.479500 6 16070000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/10/2026		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130118	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029032-P
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/10/2026 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR		
LELIANE MACIEL NUNES		
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
038.***.***-*5		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
4/20	22/11/2026
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029033-8	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130119	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 33004.479508 3 16380000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/11/2026		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130119	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029033-8
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/11/2026 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR		
LELIANE MACIEL NUNES		
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
038.***.***-*5		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
5/20	22/12/2026
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029034-6	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130130	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 34004.479506 5 16680000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/12/2026		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130130	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029034-6
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/12/2026 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR		
LELIANE MACIEL NUNES		
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
038.***.***-*5		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

**CONTRATO DE PARCELAMENTO 300003768701**Nome: **LELIANE MACIEL NUNES**Endereço: **RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL CONJUNTO INDUSTRIAL**Município: **MARACANAÚ**Nº do Cliente: **000063100446**Nº do Medidor: **5630450**Rota: **Cliente Retirado**

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
6/20	22/01/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029035-4	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130131	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 35004.479503 2 16990000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/01/2027		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130131	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029035-4
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/01/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
7/20	22/02/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029036-2	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130132	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 36004.479501 8 17300000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/02/2027		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130132	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029036-2
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/02/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
8/20	22/03/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029037-0	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130133	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 37004.479509 9 17580000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/03/2027		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130133	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029037-0
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/03/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

**CONTRATO DE PARCELAMENTO 300003768701**Nome: **LELIANE MACIEL NUNES**Endereço: **RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL CONJUNTO INDUSTRIAL**Município: **MARACANAÚ**Nº do Cliente: **000063100446**Nº do Medidor: **5630450**Rota: **Cliente Retirado**

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
9/20	22/04/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029038-9	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130134	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 38004.479507 6 17890000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/04/2027		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130134	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029038-9
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/04/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-*5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
10/20	22/05/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029039-7	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130135	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 39004.479505 6 18190000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/05/2027		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130135	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029039-7
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/05/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-*5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
11/20	22/06/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029040-0	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130136	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 40004.479503 9 18500000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/06/2027		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino, 150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130136	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029040-0
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/06/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-*5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

**CONTRATO DE PARCELAMENTO 300003768701**Nome: **LELIANE MACIEL NUNES**Endereço: **RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL CONJUNTO INDUSTRIAL**Município: **MARACANAÚ**Nº do Cliente: **000063100446**Nº do Medidor: **5630450**Rota: **Cliente Retirado**

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
12/20	22/07/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORA / MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029041-9	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130137	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 41004.479501 1 18800000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO		
22/07/2027		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE		
3456-8/44795-1		
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO		
09/00028029041-9		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130137	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	
N	20/07/2026	
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	
	X 144,76	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/07/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+) MORA / MULTA		
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***-**5
	RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062	



Pague Via Pix! Utilize o QR code

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
13/20	22/08/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORA / MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029042-7	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130138	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 42004.479509 6 19110000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO		
22/08/2027		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE		
3456-8/44795-1		
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO		
09/00028029042-7		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130138	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	
N	20/07/2026	
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	
	X 144,76	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/08/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+) MORA / MULTA		
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***-**5
	RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062	



Pague Via Pix! Utilize o QR code

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
14/20	22/09/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORA / MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029043-5	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130139	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 43004.479507 3 19420000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO		
22/09/2027		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE		
3456-8/44795-1		
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO		
09/00028029043-5		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130139	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	
N	20/07/2026	
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	
	X 144,76	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/09/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+) MORA / MULTA		
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***-**5
	RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062	



Pague Via Pix! Utilize o QR code

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



**CONTRATO DE PARCELAMENTO 300003768701**Nome: **LELIANE MACIEL NUNES**Endereço: **RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL CONJUNTO INDUSTRIAL**Município: **MARACANAU**Nº do Cliente: **000063100446**Nº do Medidor: **5630450**Rota: **Cliente Retirado**

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
15/20	22/10/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029044-3	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130140	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 44004.479505 5 19720000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/10/2027		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino,150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130140	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029044-3
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/10/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
16/20	22/11/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029045-1	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130141	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 45004.479502 7 20030000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/11/2027		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino,150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130141	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029045-1
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/11/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
17/20	22/12/2027
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029046-P	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130142	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 46004.479500 9 20330000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/12/2027		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino,150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130142	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029046-P
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	X 144,76	144,76
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/12/2027 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



**CONTRATO DE PARCELAMENTO 300003768701**Nome: **LELIANE MACIEL NUNES**Endereço: **RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL CONJUNTO INDUSTRIAL**Município: **MARACANAU**Nº do Cliente: **000063100446**Nº do Medidor: **5630450**Rota: **Cliente Retirado**

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
18/20	22/01/2028
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029047-8	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130143	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 47004.479508 6 20640000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/01/2028		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino,150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130143	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029047-8
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	
	X 144,76	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/01/2028 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
19/20	22/02/2028
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,76	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,76	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029048-6	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130144	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 48004.479506 3 20950000014476
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/02/2028		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino,150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130144	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029048-6
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	
	X 144,76	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/02/2028 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,76		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

Bradesco	237-9
PARC./PLANO	VENCIMENTO
20/20	22/03/2028
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	
3456-8/44795-1	
MOEDA	QUANTIDADE
R\$	
VALOR DO DOCUMENTO	
144,83	
(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+ MORA / MULTA	
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
144,83	
CARTEIRA / NOSSO NÚMERO	
09/00028029049-4	
NÚMERO DO DOCUMENTO	
0172130145	
CONTRATO Nº.: 300003768701	

Bradesco	237-9	23793.45602 90002.802909 49004.479504 2 21240000014483
LOCAL DE PAGAMENTO		
Pagável em qualquer agência bancária		
VENCIMENTO 22/03/2028		
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		
Rua Padre Valdevino,150-60135-040-07.047.251/0001-70		
AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 3456-8/44795-1		
DATA DO DOC.	Nº DOCUMENTO	ESP. DOC.
20/07/2026	0172130145	DM
ACEITE	DATA PROCESSAM.	CARTEIRA / NOSSO NÚMERO
N	20/07/2026	09/00028029049-4
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA
	09	R\$
QUANTIDADE	VALOR	
	X 144,83	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)		
Pagamentos efetuados após o dia 22/03/2028 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serão cobrados em faturas posteriores.		
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
(+ MORA / MULTA		
(+ OUTROS ACRÉSCIMOS		
(=) VALOR COBRADO		
144,83		
PAGADOR	LELIANE MACIEL NUNES	038.***.***-5
RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL, 00062		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Pague Via Pix! Utilize o QR code

DAS PARTES:

1. **CREDORA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ,** empresa com sede à Rua Padre Valdevino, 150, CE - Ceará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, neste ato representado por seu bastante procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CREDORA.
2. **DEVEDOR: LELIANE MACIEL NUNES** com RG nº , CPF 038.***.***-5, RU 0015 A SQP CONJ INDUSTRIAL 62, no bairro CONJUNTO INDUSTRIAL, na cidade de **MARACANAU e no estado do Ceará,** doravante denominado simplesmente DEVEDOR e ambos em conjunto denominados Partes.

DA DÍVIDA:

1. O DEVEDOR reconhece e confessa estar em débito com a CREDORA da importância de **3.675,27 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, referente ao consumo de energia elétrica das faturas vencidas e não pagas até a presente data, conforme descrito no demonstrativo de débito.

- 1.1. No valor referido no item 2.1, conforme demonstrativo de débito, estão computados, até a presente data, multa e juros moratórios de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente.

2. A dívida confessada supra-mencionada será paga à CREDORA, pelo DEVEDOR, da seguinte forma:

Neste ato o DEVEDOR se compromete a pagar a quantia de **R\$ 780,00** correspondente a parcela inicial, no prazo de 24 horas.

O restante da dívida no valor de **R\$ 2.895,27** será paga em 20 (VINTE) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor individual de **R\$ 144,76**, já incluídos os juros legais, multa e atualização do débito inseridas na fatura de energia elétrica mensal do DEVEDOR.

As partes, neste ato, expressamente acordam que o vencimento das parcelas acima descritas ocorrerá juntamente com o vencimento da fatura de fornecimento de energia.

O DEVEDOR desde já autoriza a inclusão das parcelas devidas, descritas neste termo, nas faturas de fornecimento de energia elétrica, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do artigo 344 da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021.

Fica assegurado ao DEVEDOR a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, com a respectiva redução proporcional dos juros e demais encargos moratórios.

3. A dívida, apurada e confessada, torna-se, por sua natureza e definição legal (CPC 784, III), líquida, certa e exigível, sujeita, na hipótese de inadimplência, à execução por título executivo extrajudicial no todo ou em qualquer de suas partes.

DA IMPONTUALIDADE:

1. Caso o DEVEDOR não efetue o pagamento da fatura de energia elétrica no respectivo vencimento aplicar-se-a sobre o valor em atraso multa de 2% (dois por cento) prevista no artigo 343, da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021 e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data de vencimento da parcela inadimplida, até a data de sua liquidação.
2. Caso o pagamento não seja realizado em 90 (NOVENTA) dias importará no vencimento antecipado e imediato de todas as parcelas vencidas e vincendas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, assegurado à CREDORA o direito de cobrar executivamente o valor total do débito confessado e não pago acrescido de multa 2% (dois por cento) prevista no artigo 343, da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021 e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data de vencimento da parcela inadimplida até o efetivo pagamento de toda a dívida.
3. Os juros citados nesta cláusula, aplicar-se-ão pró-rata-die. Qualquer tolerância por parte da CREDORA não importará em novação.

Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULA MATOS
CPF: 023.***.***-9

Nome: SIMONE HOLANDA
CPF: 023.***.***-9

- 3.4. A cobrança dos acréscimos conforme acima disposto ocorrerá mediante a inclusão dos respectivos valores em quaisquer das faturas de energia elétrica emitidas pela CREDORA posteriormente ao inadimplemento, o que desde já também é autorizado pelo DEVEDOR nos termos do Parágrafo Único do artigo 343, da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021

4. DA TOLERÂNCIA OU TRANSIGÊNCIA:

- 4.1. O inadimplemento das obrigações constantes neste acordo, importará na suspensão do fornecimento de energia após prévio aviso, nos termos do inciso II, do parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 8.987/95 e do art. 360 da Resolução da ANEEL nº 1.000 de 2021.

- 4.2. A abstenção por parte da CREDORA do exercício de quaisquer de seus direitos ou faculdades ou qualquer tolerância no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste instrumento não importará em novação, podendo a CREDORA suspender o fornecimento da energia nos termos do parágrafo supracitado.

5. DO INADIMPLEMENTO:

- 5.1. Se, para promover a execução total ou parcial deste Contrato, a CREDORA tiver que recorrer às vias judiciais ou extrajudiciais, o DEVEDOR pagará, além das custas, taxas, emolumentos e demais despesas judiciais ou extrajudiciais, os honorários do advogado da CREDORA, desde já fixados em 10% (dez por cento) do valor a ser exigido.

6. DA ADESÃO:

- 6.1. Este contrato de parcelamento passa a vigorar a partir do pagamento do valor referido no item "a" da cláusula 2.2 explicitado no boleto abaixo, deste instrumento implicando na adesão do cliente e aceitação de todas as cláusulas aqui descritas.

7. DO FORO:

- 7.1. O presente instrumento particular de parcelamento de débito fica estabelecido e caráter irrevogável e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores ao seu fiel cumprimento, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para todo e qualquer procedimento judicial fundado neste ato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

MARACANAU, 20 de Julho de 2026


Pela DEVEDORA
Nome: LELIANE MACIEL NUNES
CPF: 038.***.***-5

